LEI Nº 6666 DE 26 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - JUAREZ HONÓRIO LOPES SOBRINHO

O Povo do Município de Sete Lagoas por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua JUAREZ HONÓRIO LOPES SOBRINHO, Rua "H"(um), situada no bairro Verde vale, no logradouro que se inicia na rua I entre as quadras 63 (sessenta e três) e 68 (sessenta e oito) e termina na Rua "N" entre as quadras 63 (sessenta e três) e 64 (sessenta e quatro) do mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal